

PARECER

Processo UDESC nº 00024839/2025

Relatoria: Profa. Dra. Geovana Mendonça Lunardi Mendes

Data: 12/11/2025

1. HISTÓRICO

O processo trata do pedido de reconhecimento de diploma estrangeiro de Doutorado apresentado por Weslley Guedes Silva, referente ao título de Doctor of Music – Musical Performance, obtido junto à Atlantic International University (AIU), localizada em Honolulu, Estados Unidos da América.

Após a análise técnica nº 059/2025 da PROPPG, que atestou a completude documental, o processo foi encaminhado ao Programa de Pós-Graduação em Música da UDESC (PPGMUS) para análise de mérito. A comissão avaliadora designada pelo programa emitiu parecer pelo indeferimento, fundamentado na ausência de acreditação oficial da AIU e na não conformidade da estrutura curricular com os parâmetros de equivalência exigidos pela legislação brasileira. O colegiado do PPGMUS, reunido em 11/09/2025, homologou o parecer da comissão, deliberando pelo indeferimento do reconhecimento do referido diploma.

2. ANÁLISE

A documentação comprova a defesa e aprovação da tese intitulada “Optimización de la Performance Musical: Planificación y Construcción de la Performance por el Clarinettista”. Entretanto, conforme exposto pela comissão do PPGMUS, o curso foi realizado integralmente a distância, sem comprovação de supervisão acadêmica ou inserção institucional em ambiente de pesquisa compatível com os padrões de doutorado reconhecidos pela CAPES. A comissão também destaca que a banca foi composta por professores da propria universidade, não respeitando a diversidade da avaliação presente nas exigências regulamentares da UDESC.

A AIU não consta entre as instituições devidamente acreditadas nos Estados Unidos e, portanto, não atende aos critérios de equivalência e qualidade definidos pela Resolução CNE/CES nº 1/2022, que regulamenta o reconhecimento de títulos de pós-graduação stricto sensu obtidos no exterior.

A ausência de comprovação de atividades acadêmicas presenciais, a não identificação de produção científica vinculada à instituição e a natureza não reconhecida da universidade inviabilizam o deferimento do pedido, conforme entendimento unânime do colegiado do PPGMUS.

3. PARECER

Considerando o parecer da comissão avaliadora e a decisão unânime do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música, voto pelo indeferimento do pedido de reconhecimento do diploma de Doctor of Music – Musical Performance expedido pela Atlantic International University (EUA), em nome de Weslley Guedes Silva.

O indeferimento fundamenta-se na não equivalência acadêmica, na ausência de acreditação institucional da AIU, e no descumprimento dos critérios de formação e avaliação exigidos pelas normas nacionais vigentes.

4. VOTO

Voto pelo indeferimento do reconhecimento do diploma estrangeiro de Doutorado apresentado por Weslley Guedes Silva, mantendo-se a decisão do Programa de Pós-Graduação em Música e de seu colegiado, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2024/PROPPG/UDESC e da Resolução CNE/CES nº 1/2022.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y0U69G9G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GEOVANA MENDONCA LUNARDI MENDES (CPF: 827.XXX.999-XX) em 12/11/2025 às 14:10:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:55 e válido até 30/03/2118 - 12:34:55.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjQ4MzlfMjQ4NTdfMjAyNV9ZMFU2OUc5Rw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00024839/2025** e o código **Y0U69G9G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/CONSUNI), em sessão ordinária realizada em 12-11-2025, após análise do presente processo, aprovou por unanimidade o parecer da relatora, conselheira GEOVANA MENDONCA LUNARDI MENDES, constante às folhas 239 e 240 dos autos.

Sérgio Henrique Pezzin
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9R5ER71D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO HENRIQUE PEZZIN (CPF: 107.XXX.488-XX) em 13/11/2025 às 18:09:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjQ4MzlfMjQ4NTdfMjAyNV85UjVFUjcxRA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00024839/2025** e o código **9R5ER71D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.